



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Moita Bonita

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012.
De 20 de setembro de 2012.

“Regulamenta o reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério Público no Município de Moita Bonita - SE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e que eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 004, de 28 de setembro de 2010, combinada com a Lei Federal 11.738/08 e com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal passa a vigorar com a alteração da tabela de vencimentos, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 20 de setembro de 2012.


Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal